

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
18.561	1			16	fevereiro	1983
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
18.561

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno situado no Bairro do Mato Dentro, -
perímetro urbano, com a área de 646.570,19 m2. (seiscentos e qua-
renta e seis mil, quinhentos e setenta metros e dezanove decíme-
tros quadrados), dividido em duas glebas por uma faixa de trans-
missão de energia elétrica da ELETROPAULO - Eletricidade São Pau-
lo S.A., antiga LIGHT - Serviços de Eletricidade S.A., e que as-
sim se descreve: a primeira gleba inicia-se na intersecção da
rua com a faixa da Eletropaulo e antiga Estrada Jacareí-Santa -
Branca, segue pelo alinhamento desta nas seguintes medidas e ru-
mos: 52,92 m. - 13,26º NW.; 51,10 m. - 13,99º NW; 49,36 m. - 12,30º
NW; 38,34 m. - 23,00º NW; 36,77 m. - 2,99º NW; 46,23 m. - 15,89º
NW; 24,60 m. - 4,32º NW; 20,02 m. - 11,33º NE; 38,50 m. - 1,85º-
NE; 17,78 m. - 3,84º NW; 25,44 m. - 9,52º NE; 23,83 m. - 10,77º-
NE; 23,58 m. - 3,34º NE; 20,73 m. - 9,76º NW; 22,20 m. - 22,70º-
NW; 25,76 m. - 34,89º NW; 18,95 m. - 18,98º NW; encontrando a es-
trada Municipal Pedro Batista, segue pelo alinhamento desta no -
sentido Bairro Campo Grande pelas medidas e rumos: 23,10 m. - -
17,59º NE; 26,12 m. - 23,74º NE; 44,51 m. - 21,79º NE; 13,38 m.
- 10,87º NE; 28,80 m. - 9,19º NE; 38,39 m. - 12,77º NE; 27,04 m.
- 18,32º NE; 19,76 m. - 19,30º NE; 11,36 m. 23,94º NE; 15,11 m.
- 30,87º NE; 11,27 m. - 42,12º NE; 25,06 m. - 54,17º NE; 23,75 m.
- 54,46º NE; 19,13 m. - 55,79º NE; 31,23 m. - 36,83º NE; 16,35 m.
- 7,60º NE; 19,00 m. - 0,84º NE; 53,95 m. - 14,57º NW; 26,18 m.
- 4,19º NE; 24,96 m. - 13,10º NE; 11,43 m. - 29,68º NE; 13,82 m.
- 58,65º NE; 22,64 m. - 53,30º NE; 24,88 m. - 50,47º NE; atingin-
do a divisa com o "Jardim Olimpia", daí segue por esta divisa -
nas seguintes medidas e rumos: 67,44 m. - 57,31º SE; 13,83 m. -
66,78º SE; 27,26 m. - 71,64º SE; 21,85 m. - 75,15º SE; 6,66 m.
- 77,42º SE; 9,09 m. - 75,00º SE; 11,48 m. - 59,30º SE; 14,61 m.
- 82,16º SE; 24,30 m. - 65,66º SE; 26,58 m. - 61,91º SE; até a-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
18.561	1
	VERSO

CONTINUAÇÃO

tingir a faixa da ELETROPAULO, daí segue pela mesma numa distância de 975,78 m., por um rumo de 19,916º NE, atingindo o ponto inicial; a segunda gleba inicia-se na intersecção da faixa da ELETROPAULO, com a antiga Estrada Jacareí-Santa Branca, segue pelo alinhamento da estrada por 27,00 m. em 335º 30' daí deflete à esquerda, seguindo pelo alinhamento da rua dos Lírios nas seguintes medidas e rumos: 256,00 m. - 199º 55'; 177,00 m. - 292º 45'; 51,40 m. - 279º 35'; 31,94 m. - R=30 m.; até atingir a rua dos Antúlios, daí segue pelo alinhamento da mesma, nas seguintes medidas e rumos: 73,50 m. - 218º 58'; 22,52 m. - 225º 38'; 68,89 m. - 236º 05'; 19,60 m. - 249º 47'; 32,26 m. - 267º 31'; 38,55 m. - 263º 54'; 48,72 m. - 252º 15'; 92,00 m. - 281º 49'; até atingir a rua das Tulipas, daí segue pelo alinhamento desta, nas seguintes medidas e rumos: 64,60 m. - 309º 05'; 65,00 m. - 327º 15'; - 6,00 m. - 237º 15'; 27,00 m. - 327º 15'; até atingir o Jardim - Nossa Senhora de Fátima; daí segue na divisa deste, nas seguintes medidas e rumos: 48,00 m. - 201º 25'; 46,78 m. - 203º 02'; - 80,15 m. - 279º 24'; até atingir a divisa da gleba do Instituto - Margarida Galvão, daí segue pela divisa nas seguintes medidas e rumos: 11,49 m. - 184º 59'; 34,45 m. - 192º 15'; 36,96 m. - 201º 30'; 32,36 m. - 203º 23'; 33,75 m. - 201º 47'; 114,76 m. - 189º 11'; 65,69 m. - 197º 25'; 28,42 m. - 140º 58'; 108,33 m. - 148º 25'; 50,71 m. - 156º 25'; 77,09 m. - 155º 44'; 25,48 m. - 156º 11'; 118,55 m. - 154º 21'; 36,46 m. - 155º 56'; 56,85 m. - 154º 01'; até atingir a divisa do loteamento "Jardim Olímpia", daí segue pela divisa do mesmo, nas seguintes medidas e rumos: 22,04 m. - 28º 19'; 23,28 m. - 37º 52'; 33,87 m. - 40º 06'; 96,56 m. - 39º 42'; 45,03 m. - 48º 03'; 79,43 m. - 72º 51'; 60,87 m. - 78º 03'; 148,98 m. - 156º 09'; 48,29 m. - 155º 38'; 15,98 m. - 147º 22'; - 23,76 m. - 152º 39'; 42,39 m. - 125º 25'; 27,25 m. - 116º 23'; - 13,52 m. - 85º 25'; até encontrar a faixa da ELETROPAULO, daí se

O Oficial Maior: *Edson de Oliveira Andrade*

CONTINUA NA FICHA N.º

2

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
18.561	2			16	fevereiro	1983
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
18.561

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: (continuação da ficha nº 1).

que pela mesma até a lateral da futura Avenida 6, numa distância de 190,45 m., num rumo de 190,55'; daí segue pela lateral da citada avenida 6, até encontrar a divisa da área institucional numa distância de 207,96 m., num rumo de 125º 25'; daí deflete à direita e segue à divisa da área institucional nas seguintes medidas e rumos: 82,40 m. - 263º 54'; 90,00 m. - 173º 55'; até encontrar a futura avenida 3, daí deflete à direita num rumo de 263º 54' numa distância de 170,00 m., daí deflete à esquerda, acompanhando os fundos da quadra B-5, nas seguintes medidas e rumos: 200,00 m. - 173º 55'; 20,00 m. - 263º 54'; 40,00 m. - 173º 55'; 40,00 m. - 263º 54'; até encontrar novamente a avenida 3; daí segue pelo alinhamento da mesma até encontrar a divisa da quadra B-4, nas seguintes medidas e rumos: 27,95 m. - 173º 55'; 87,02 m. - 146º 05'; daí segue pela lateral da quadra B-4, por 36,00 m., num rumo de 235º 05', e daí pelos fundos das quadras B-4 e B-3, nas seguintes medidas e rumos: 77,80 m. - 146º 05'; 2,33 m. - 128º 58'; 40,00 m. - 218º 58'; 3,09 m. - 128º 58'; 40,00 m. - 279º 35'; 3,83 m. - 189º 35'; 44,00 m. - 317º 45'; 24,00 m. - 227º 45'; 236,95 m. - 317º 45'; até atingir a faixa da ELETROPAULO, daí segue até o ponto inicial numa distância de 447,19 m. num rumo 19º 55', encerrando as duas glebas uma área total de 646.570,19 metros quadrados.

Identificação cadastral: - T-000.065.113/8, na P. M. de Jacareí.

Proprietária: COMERCIAL E AGRÍCOLA POUTENA SOCIEDADE ANÔNIMA, com sede em São Paulo-Capital, CGC/MF nº 43.058.775/0001-20.

Registro anterior: registro nº 1 da matrícula número 9.914, deste Cartório, em maior área.

O Oficial Maior:

Edson de Oliveira Andrade

D. Cr\$ 560,00 - rec. 19910-RI.

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
18.561	2
VERSO	

CONTINUAÇÃO

R-1-18.561 - Data: 16 de fevereiro de 1983.

REGISTRO DE LOTEAMENTO - "JARDIM MARIA AMÉLIA". Conforme requerimento protocolizado sob número 31.742, em data de 25 de janeiro de 1983, subscrito pela proprietária COMERCIAL E AGRÍCOLA POUTENA SOCIEDADE ANÔNIMA, retro identificada, na forma de sua representação, instruído com o memorial, plantas e demais documentos, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, que possui a área de 646.570,19 metros quadrados, foi loteada, passando a constituir o loteamento denominado "JARDIM MARIA AMÉLIA", na forma da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, cujo loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Jacareí, em 11 de janeiro / de 1983, alvará número 075, pela Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental - CETESB, em 06 de dezembro de 1982, licença de instalação do loteamento número 006078, pelo Departamento de Saneamento (Divisão de Engenharia de Saúde Pública) da Secretaria / de Saúde do Estado de São Paulo, em 13 de dezembro de 1982, processo nº 6.905/82, - conferindo a proprietária ao imóvel o seguinte PLANO DE LOTEAMENTO: a área loteada está assim distribuída: áreas de lotes = 417.393,46 m². (64,555%); áreas de vias públicas = 121.006,06 m². (18,715%); áreas livres - praças, logradouros, sistemas de recreio, preservação dos recursos naturais = 83.688,12 m² (12,943%), e áreas institucionais = 24.482,55 m². / (3,787%), totalizando a área de 646.570,19 metros quadrados, ou seja, a área global do imóvel; o loteamento possui 48 (quarenta e oito) quadras, e um total de 1.034 (um mil e trinta e quatro) lotes, assim distribuídos: QUADRA A-1, com 19 lotes, 7.753,66 m²; QUADRA A-2, com 17 lotes, 6.600,29 m².; QUADRA A-3, com 16 lotes, 5.312,98 m².; QUADRA A-4, com 31 lotes, 11.441,85 m².; QUADRA A-5 com 59 lotes, 21.685,71 m².; QUADRA A-6, com 83 lotes, 29.526,84 m².; QUADRA A-7, com 23 lotes, 9.004,11 m².; QUADRA A-8, com 28 lotes, 10.163,75 m².; QUADRA A-9, com 23 lotes, 7.035,30 m²; QUADRA A-10, com 13 lotes, 4.591,71 m².; QUADRA A-11, com 14 lotes, (continua na ficha nº 3) -----

CONTINUA NA FICHA N.º

3

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA 18.561	FICHA 3 ANVERSO	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
				16	fevereiro	1983
				DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
18.561

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: (continuação da ficha nº 2)-----

5.209,14 m2; QUADRA A-12, com 8 lotes, 2.804,97 m2.; QUADRA B-1, com 15 lotes, 3.885,00 m2.; QUADRA B-2, com 25 lotes, 9.313,46 / m2.; QUADRA B-3, com 10 lotes, 11.800,00 m2.; QUADRA B-4, com 24 lotes, 9.027,03 m2.; QUADRA B-5, com 12 lotes, 13.600,00 m2.; QUADRA B-6, com 16 lotes, 5.209,98 m2.; QUADRA B-7, com 28 lotes, / 10.944,46 m2.; QUADRA B-8, com 22 lotes, 8.388,97 m2.; QUADRA B-9, com 29 lotes, 9.009,96 m2.; QUADRA B-10, com 36 lotes, 13.072, 73 m2.; QUADRA B-11, com 35 lotes, 13.364,22 m2.; QUADRA B-12, / com 24 lotes, 8.785,24 m2.; QUADRA B-13, com 9 lotes, 7.697,14 / metros quadrados; QUADRA B-14, com 6 lotes, 6.050,00 m2.; QUADRA B-15, com 7 lotes, 2.692,06 m2.; QUADRA B-16, com 19 lotes, 7.005, 45 m2.; QUADRA B-17, com 26 lotes, 9.455,98 m2.; QUADRA B-18 com 9 lotes, 3.447,02 m2.; QUADRA B-19, com 8 lotes, 3.093,02 m2.; / QUADRA B-20, com 4 lotes, 1.405,73 m2.; QUADRA B-21, com 40 lo- tes, 15.742,40 m2.; QUADRA B-22, com 47 lotes, 19.700,26 m2; QUADRA B-23, com 25 lotes, 9.515,24 m2.; QUADRA B-24, com 22 lotes, 9.012,62 m2.; QUADRA B-25, com 6 lotes, 2.132,62 m2.; QUADRA B-26, com 7 lotes, 2.566,06 m2.; QUADRA B-27, com 16 lotes, 7.664, 89 m2.; QUADRA B-28, com 5 lotes, 2.642,22 m2.; QUADRA B-29, com 24 lotes, 10.800,00 m2.; QUADRA B-30, com 24 lotes, 10.822,26 me tros quadrados; QUADRA B-31, com 25 lotes, 12.616,30 m2.; QUADRA B-32, com 19 lotes, 7.411,03 m2.; QUADRA B-33, com 25 lotes, --- 9.294,14 m2.; QUADRA B-34, com 17 lotes, 6.365,24 m2.; QUADRA B-35, com 17 lotes, 6.365,24 m2., e QUADRA B-36, com 17 lotes, --- 6.365,24 m2.; o SISTEMA VIÁRIO aproveita partes das seguintes / ruas já integradas no sistema viário da cidade: RUA DOS LÍRIOS , RUA DOS ANTÚRIOS, RUA DAS TULIPAS e ESTRADA VELHA JACAREÍ-SANTA BRANCA, vias públicas essas que fazem parte do loteamento denomi nado "Parque Santo Antonio", e mais a abertura de 11 (onze) ave-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
18.561	3
VERSO	

CONTINUAÇÃO

nidas, 27 (vinte e sete) ruas e 11 (onze) vielas, que somam a área de 121.006,06 metros quadrados, a saber: as avenidas possuem uma faixa de rolamento de 10,00 m., calçadas de 2,00 m., totalizando 14,00 m. entre as testadas; as ruas possuem uma faixa de rolamento de 7,00 m., calçadas de 1,50 m., totalizando 10,00 m. entre as testadas, e as vielas terão em sua totalidade 4,00 m. de largura e uso exclusivo para pedestres e escoamento de águas pluviais, sendo que naquelas com mais de 15% de declividade longitudinal serão executados degraus e patamares; assim sendo, o sistema viário a ser implantado pela loteadora consistirá na abertura das AVENIDAS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11; das RUAS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27, e das VIELAS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11; a gleba loteada foi dividida em duas partes distintas, separadas geograficamente por uma faixa de transmissão de energia elétrica da ELETROPAULO - Eletricidade São Paulo S.A., antiga LIGHT - Serviços de Eletricidade S.A.; razão pela qual existem as designações "A" e "B" antecedendo o número da quadra; o projeto recebeu também a aprovação do S.A.A.E. - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí, em data de 10 de janeiro de 1983; o requerimento, memoriais, plantas e demais documentos apresentados, devidamente autuados e com suas folhas numeradas e rubricadas, permanecerão arquivados neste Cartório, nos termos e para os fins da legislação em vigor.

O Oficial Maior:

D. Cr\$ 130.284,00 - Rec. 19910-RI.

AV-2-18.561 - Data: 16 de fevereiro de 1983.

INSTRUMENTO DE GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS: Procedo-se esta averbação para constar que o instrumento de garantia para a execução das obras exigidas pela legislação, de que trata o inciso V, parte final, do art. 18 da Lei nº 6.766/79, foi formalizado por instrumento particular de 30 de dezembro de 1982, celebra

CONTINUA NA FICHA N.º

4

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
18.561	4			16	fevereiro	1983
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
18.561

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: (continuação da ficha nº 3) -----

de entre a loteadora COMERCIAL E AGRÍCOLA POUTENA S.A., já identificada, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, representada pelo Prefeito Municipal, Dr. Benedito Sérgio Leacioni, cujo instrumento foi protocolizado no dia de hoje sob número 31.743, neste Cartório, pelo qual a loteadora caucionou a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 206 (duzentos e seis) lotes do loteamento / denominado "JARDIM MARIA AMÉLIA", a título de garantia da execução das obras e serviços de infra-estrutura que ela está obrigada a implantar no mencionado loteamento, sendo que os lotes caucionados foram matriculados neste Cartório sob números 18.562 a 18.767, e são os seguintes: lotes 1 a 17 da quadra A-2, lotes 1 a 16 da quadra A-7, lotes 1 a 31 da quadra A-4, lotes 1 a 59 da quadra A-5, e lotes 1 a 83 da quadra A-6; a caução foi averbada / sob número 1 em cada uma das duzentos e seis matrículas acima referidas, ficando o instrumento devidamente arquivado junto ao processo do registro do loteamento, constituindo as fls. 215/217 de queles autos.

O Oficial Maior:

Eduson de Oliveira Andrade
Eduson de Oliveira Andrade

D. Cr\$ 770,00 - rec. 19911-RI.

AV-3-18.561 - Data: 07 de agosto de 1984.

A Comercial e Agrícola Poutena S.A., já identificada, na forma de sua representação, requereu o arquivamento no processo do registro do loteamento "JARDIM MARIA AMÉLIA", do novo exemplar do "contrato padrão", que teve alterado tão somente a forma de pagamento e que vigorará para os compromissos que serão formalizados a partir de 07 de agosto de 1984, sendo que os compromissos formalizados anteriormente a esta data continuam regidos pelo "contrato padrão" primitivamente arquivado. O Oficial (continua no verso) -----

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
18.561	4
VERSO	

CONTINUAÇÃO

Substituto:

Edson de Oliveira Andrade
Edson de Oliveira Andrade

D. Cr\$ 1.724,80 - rec. 26482-RI

AV-4-18.561, em 16 de novembro de 1987.

ALTERAÇÃO PARCIAL DO PROJETO DO LOTEAMENTO. A loteadora COMERCIAL E AGRÍCOLA POUTENA S.A., já identificada, e a proprietária dos lotes atingidos pela alteração, CONSTRUTORA J. SILVA LTDA., com sede em Jacareí, CGC/MF nº 50.456.417/0001-31, com sede em Jacareí, digo, 31, requereram, com base no art. 28 da Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o depósito neste Cartório do projeto de alteração (folha única), devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Jacareí, em 29 de abril de 1987, processo 02949/87, e pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, conforme licença de instalação nº 000875, expedida em 19 de outubro de 1987, cuja alteração envolveu tão somente as quadras "A-8", "A-9" e "A-10" do loteamento "JARDIM MARIA AMÉLIA", cujos lotes já foram vendidos para a CONSTRUTORA J. SILVA LTDA.; o projeto de alteração, em complemento ao projeto original, permanecerá arquivado neste Cartório junto ao processo de registro do loteamento "Jardim Maria Amélia".

O Oficial:

Edson de Oliveira Andrade
- Edson de Oliveira Andrade -

D. Cz\$ 56,62.

AV-5-18.561, em 12 de julho de 1988.

SUBSTITUIÇÃO DE LOTES CAUCIONADOS. Por instrumento particular de 19 de agosto de 1987, assinado pelas partes e por duas testemunhas, com firmas reconhecidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Dr. Thelmo de Almeida - Cruz, e a loteadora COMERCIAL E AGRÍCOLA POUTENA S.A., já identificada, em razão de decisão proferida no expediente nº 004237/87 da Prefeitura, acordaram LIBERAR da caução a que alude a AV-2 desta matrícula os lotes nºs. 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, - 12, 13, 14, 15 e 16 da quadra A-7, e os lotes nºs. 47, 48, 49 e

CONTINUA NA FICHA N.º

5

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - S.P.		
18.561	5			12	julho	1988
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
18.561

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: (continuação da ficha nº 4) -----

50 da quadra A-5, do loteamento "Jardim Maria Amélia", num total de 18 lotes, substituindo-os por outros 18 lotes do mesmo loteamento, como segue: lotes nºs. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da quadra A-1, ficando estes últimos CAUCIONADOS em favor da Prefeitura Municipal, conforme consta da AV-1 lançada nas matrículas números --- 30.025 a 30.042, que se referem aos novos lotes caucionados, e da AV-2 lançada nas matrículas 18.580 a 18.588, 18.590 a 18.594 e 18.672 a 18.675, que se referem aos lotes liberados. A primeira via do instrumento ora averbado permanecerá arquivada neste Cartório, junto ao processo do registro do loteamento "Jardim Maria Amélia", às fls. 225/226.

D. Cz\$ 148,17.

EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL

AV-6-18.561, em 12 de julho de 1988.

LIBERAÇÃO PARCIAL DE LOTES CAUCIONADOS. Por instrumento particular de 27 de maio de 1988, assinado pelas partes e por duas testemunhas, com firmas reconhecidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Dr. Thelmo de Almeida Cruz, e a loteadora COMERCIAL E AGRÍCOLA POUTENA S.A., já identificada, acordaram a LIBERAÇÃO de 25% (vinte e cinco por cento) dos lotes caucionados, num total de 51 (cinquenta e um) lotes, assim discriminados: lotes nºs. 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 da quadra "A-5" ; lotes nºs. 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 75, 79, 80, 70, 71, 72, 74 e 76 da quadra "A-6" , do loteamento "Jardim Maria Amélia", tendo em vista o cumprimento das exigências referentes à infra-estrutura da rede de captação de águas pluviais,

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
18.561	5
	VERSO

CONTINUAÇÃO

conforme vistoria efetuada pela S.O.V., parecer expedido no expediente nº 004236/87 e certidões expedidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, tudo nos termos do Decreto Municipal nº 145/78; foi lançada a AV-2 em cada uma das cinquenta e uma matrículas dos lotes liberados, ficando arquivada neste Cartório a primeira via do instrumento de liberação, junto ao processo do registro do loteamento "Jardim Maria Amélia", fls. 227/228.

Edson de Oliveira Andrade
D. Cz\$ 148,17.

EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL

AV-7-18.561, em 05 de setembro de 1988.
ALTERAÇÃO PARCIAL DO PROJETO DO LOTEAMENTO. A loteadora Comercial e Agrícola Poutena S.A., já identificada, e a proprietária/dos lotes atingidos pela alteração, SOUZA POLIAGO ENGENHARIA LIMITADA, com sede em Jacareí, CGC/MF 58.575.259/0001-40, requereram, com base no artigo 28 da Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o depósito neste Cartório do projeto de alteração - (folha única), devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Jacareí em 21 de março de 1988, processo 01635/88, tendo sido emitido pela CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo, o Parecer de Dispensa de Licença de Instalação nº 127/88-SURT/JAC, em 07 de julho de 1988; a alteração envolveu tão somente os lotes nºs. 1, 2 e 3 da quadra A-10 do loteamento "Jardim Maria Amélia", cujos lotes já haviam sido alienados à Souza Poliago Engenharia Ltda., conforme R-1 nas matrículas números 29.574, 29.575 e 29.576; o projeto de alteração e os documentos que o instruem, permanecerão arquivados junto ao processo do registro do loteamento "Jardim Maria Amélia", às fls. 229/233.

Edson de Oliveira Andrade
EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL

D. Cz\$ 148,17.

AV-8-18.581, em 05 de setembro de 1988.

ALTERAÇÃO PARCIAL DO PROJETO DO LOTEAMENTO. - A loteadora Comercial (continua na ficha nº 6) -----

CONTINUA NA FICHA N.º

6

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - S.P.		
18.561	6			05	setembro	1988
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
18.561

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: (continuação da ficha nº 5) -----
cial e Agrícola Poutena S.A., já identificada, e a proprietária dos lotes atingidos pela alteração, CONSTRUTORA J. SILVA LTDA., com sede em Jacareí, CGC/MF 50.456.417/0001-31, requereram, com base no art. 28 da Lei Federal 6.766, de 19/12/1979, o depósito neste Cartório do projeto de alteração (folha única), devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Jacareí, em 03 de junho de 1988, processo nº 04679/88, tendo sido emitido pela CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo, o Parecer de Dispensa de Licença de Instalação nº 143/88-SURT/JAC, em 18 de julho de 1988; a alteração envolveu tão somente os lotes números 1, 2 e 3 da quadra "A-12" do loteamento "Jardim Maria Amélia", cujos lotes são de propriedade da Construtora J. Silva Ltda., por força do R-3 nas matrículas números 20.370, 20.371 e 20.372; o projeto de alteração e os documentos que o integram, permanecerão arquivados junto ao processo do registro do loteamento "Jardim Maria Amélia", às fls. 234/237.

D. Cz\$ 148,17

EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL

AV-9-18.561, em 26 de outubro de 1989.

ALTERAÇÃO PARCIAL DO PROJETO DE LOTEAMENTO. A loteadora COMERCIAL E AGRÍCOLA POUTENA S.A., já identificada, e a proprietária dos lotes atingidos pela alteração, CONSTRUTORA J. SILVA LTDA., também já identificada, requereram, com base no art. 28 da Lei Federal 6.766, de 19/12/1979, o depósito neste Cartório do projeto de alteração (folha única), devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal local, em 01 de novembro de 1988, processo nº 09183/88, do loteamento denominado "Jardim Maria Amélia", tendo sido emitido pela CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo, o Parecer de Dispensa de (continua no verso) -----

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA

FICHA

18.561

6

VERSO

CONTINUAÇÃO

Licença de Instalação nº 268/88-SURT/JAC, em 15 de dezembro de 1988; a alteração processada envolve tão somente os lotes números 08, 10 e 14 da quadra "A-11" e 04 da quadra "A-12", do cit~~ado~~ do "Jardim Maria Amélia", cujos lotes são de propriedade da Construtora J. Silva Ltda., por força dos R-3-20.363, R-2-20.365, -- R-3-20.369 e R-3-20.373, respectivamente, em cujas matrículas foram lançadas as necessárias averbações, no dia de hoje; o projeto de alteração e os documentos que o instruem, permanecerão arquivados junto ao processo do registro do loteamento "Jardim Maria Amélia", fls. 238/244.

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL MAIOR

D. NCZ\$ 1,47.

AV-10-18.561, em 21 de maio de 1990.

ALTERAÇÃO PARCIAL DO PROJETO DE LOTEAMENTO. A loteadora COMERCIAL E AGRÍCOLA POUTENA S.A., já identificada, e a proprietária dos lotes atingidos pela alteração, CONSTRUTORA J. SILVA LTDA., também já qualificada, requereram, com base no art. 28 da Lei Federal 6.766, de 19/12/1979, o depósito neste Cartório do projeto de alteração (folhas 01/02 e 02/02), devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal local, em 15 de julho de 1988, processo número 05811/88, do loteamento denominado "JARDIM MARIA AMÉLIA", tendo sido emitida pela CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo, a LICENÇA DE -- INSTALAÇÃO número 002432, processo nº 03/191/87-VOL. II, em data de 14 de março de 1989, cuja alteração envolveu tão somente as quadras "A-5" e "A-6" do aludido loteamento, sendo certo que todos os lotes atingidos pela alteração já haviam sido alienados à CONSTRUTORA J. SILVA LTDA., também requerente, e nas matrículas respectivas foram lançadas as averbações de estilo. O projeto de alteração e os documentos que o instruem permanecerão arquivados junto ao processo do registro do loteamento "JARDIM MARIA AMÉLIA", às fls. 245/248.

EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL

D. Cr\$ 20,58.

CONTINUA NA FICHA N.º

07

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº: 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ — SP		
18.561	07			21	maio	1990
ANVERSO				DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
18.561

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-11-18.561, em 21 de maio de 1990.

ALTERAÇÃO PARCIAL DO PROJETO DO LOTEAMENTO. A loteadora COMERCIAL E AGRÍCOLA POUTENA S.A., já identificada, e a proprietária do lote atingido pela alteração, Nanci de Oliveira, qualificada no R-3-20.356, requereram, com fundamento no art. 28 da Lei Federal 6.766/79, o depósito neste Cartório do projeto de alteração, folha única, envolvendo tão somente o lote nº 01 (um) da quadra "A-11" do "Jardim Maria Amélia", devidamente aprovado pela Prefeitura local, processo 09015/89, em data de 09/02/90, e Parecer nº 228/89/CTEJA, expedido em 10/10/89, pela CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo, cuja alteração seccionou o lote em três partes, cada uma com 132,00 m²., conforme consta na AV-4 da matrícula nº 20.356, permanecendo o requerimento e os documentos pertinentes devidamente arquivados junto ao processo do registro do loteamento "Jardim Maria Amélia", às fls. 249/253.

D. Cr\$ 20,58.

EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL

AV-12-18.561, em 05 de julho de 1990.

ALTERAÇÃO PARCIAL DO PROJETO DO LOTEAMENTO. A loteadora COMERCIAL E AGRÍCOLA POUTENA S.A., já identificada, e os proprietários do lote atingido pela alteração, AGOSTINHO DE OLIVEIRA e SEBASTIÃO DONIZETI DE OLIVEIRA, por força do R-4-20.357, onde estão qualificados, requereram, com fundamento no art. 28 da Lei Federal 6.766/79, o depósito neste Cartório do projeto de alteração, folha única, envolvendo tão somente o lote nº 02 (dois) da quadra "A-11" do Jardim Maria Amélia, devidamente aprovado pela Prefeitura local, processo nº 04065/90, em data de 12/06/1990, e Parecer nº 137/90-CTEJA, expedido em 25/06/1990, pela CETESB Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental do Estado de S. Pau (continua no verso).

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
18.561	07
	VERSO

CONTINUAÇÃO

lo, cuja alteração seccionou o lote em duas partes, cada uma com 6,00 m. x 30,00 m. e 180,00 m². de área, tudo conforme consta na AV-5 da matrícula nº 20.357, ficando o requerimento e os documentos pertinentes devidamente arquivados neste Cartório, junto ao processo de registro do loteamento "Jardim Maria Amélia", às fls. 254/257.

D. Cr\$ 20,58.

EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL

AV-13-18.561, em 23 de outubro de 1990.

LIBERAÇÃO PARCIAL DE LOTES CAUCIONADOS. Por instrumento de 26 de setembro e 17 de outubro de 1990, com firmas reconhecidas, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Dr. Osvaldo da Silva Arouca, **LIBEROU** setenta (70) lotes da caução noticiada na AV-2 desta matrícula, tendo liberado os lotes 02, 03, 04, 05, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 54, 55, 56, 57, 58 e 59 da QUADRA "A-5" e 35 da quadra "A-6" (instrumento de 26/09/1990) e os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 da quadra "A-4" e 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44 da quadra "A-6", tendo sido lançada a AV-2 em cada uma das setenta (70) matrículas dos lotes liberados, ficando os aludidos instrumentos arquivados neste Cartório, no processo de registro do loteamento "JARDIM MARIA AMÉLIA", às fls. 258/261.

D. Cr\$ 220,50.

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

AV-14-18.561, em 06 de dezembro de 1990.

ALTERAÇÃO PARCIAL DO PROJETO DO LOTEAMENTO. A loteadora **COMERCIAL E AGRÍCOLA POUTENA S.A.**, já identificada, e o proprietário do lote atingido pela alteração, **ANTONIO JOSÉ SALGADO**, que adquiriu por força do R-2-22.405, onde está qualificado, requeram, com fundamento no art. 28 da Lei Federal nº 6.766/79, o depósito neste Cartório do projeto de alteração parcial do loteamento (continua na ficha nº 08)

CONTINUA NA FICHA Nº

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº: 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
18.561	08			06	dezembro	1990
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

18.561
MATRÍCULA

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

mento "JARDIM MARIA AMÉLIA" (folha única), envolvendo tão somente o lote nº 01 (um) da quadra "B-27" do aludido loteamento, cujo projeto de alteração foi aprovado pela Prefeitura local em 04 de outubro de 1990, processo nº 010805/87, e Parecer nº 015/88 - DCFT/SURT, expedido em 26 de janeiro de 1988 pela CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo, pelo qual o aludido lote que continha a área de 2.309,84 m². foi subdividido em duas partes, uma com 1.843,99 m². e outra com 465,85 m²., tudo conforme consta da AV-3 na matrícula nº 22.405, ficando o requerimento e os documentos pertinentes devidamente arquivados neste Cartório, junto ao processo de registro do loteamento "Jardim Maria Amélia", às fls. 262/266.

D. Cr\$ 220,50.

ROSON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL

AV-15-18.561, em 25 de outubro de 1996.

LIBERAÇÃO PARCIAL DE LOTES CAUCIONADOS. Conforme "Termo de Vistoria e Liberação Parcial de Lotes Cauçionados" datado de 06 de setembro de 1996, assinado pelo Sr. Prefeito Municipal, Dr. Thelmo de Almeida Cruz, com firma reconhecida, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ**, após vistoria realizada pela Secretaria de Planejamento (Expediente Administrativo nº 2.995/96), **LIBEROU** os 58 (cinquenta e oito) lotes a seguir relacionados da CAUÇÃO noticiada na AV-2 desta matrícula, como segue: **QUADRA A-1:** lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; **QUADRA A-2:** lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17; **QUADRA A-5:** lotes 01, 16, 25 e 39; **QUADRA A-6:** lotes 01, 17, 18, 33, 34, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 81 e 82, e **QUADRA A-7:** lotes 01 e 11. Foram lançadas as averbações nas cinquenta e oito matrículas dos lotes liberados e a primeira via do instrumento de liberação ora averbado permanecerá arquivada nesta Serventia, junto ao processo de registro do loteamento "JARDIM MARIA AMÉLIA", às fls. 267 a 269. (Protocolizado/microfilmado sob nº 90.736).

D. R\$ 3,51

Maria Helena Simão de Andrade
MARIA HELENA SIMÃO DE ANDRADE
ESCREVENTE AUTORIZADA

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
18.561	08
	VERSO

CONTINUAÇÃO

AV-16-18.561, em 08 de maio de 1997.

ALTERAÇÃO PARCIAL DO PROJETO DO LOTEAMENTO. A proprietária e loteadora **COMERCIAL E AGRÍCOLA POUTENA S.A.**, já identificada, requereu com fundamento no artigo 28 da Lei Federal nº 6.766/79, o depósito nesta Serventia do projeto de alteração parcial do loteamento "**JARDIM MARIA AMÉLIA**" (folha única), envolvendo tão somente a **QUADRA A-1**, a **QUADRA A-2**, a **QUADRA A-3**, a **QUADRA A-5**, a **QUADRA A-6**, a **QUADRA A-7** e a **QUADRA A-8**, do aludido loteamento, cujo projeto de alteração foi aprovado pela **PREFEITURA** local em 10 de outubro de 1996, aprovação revalidada em 23 de abril de 1997, processo nº 012916/96, e Licença de Instalação de Desmembramento nº 004485, processo nº 38/00117/96, expedida em 11 de novembro de 1996, pela **CETESB** - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo. O requerimento e os documentos que o instruem ficarão arquivados nesta Serventia, em microfilme, sob nº 92.464, e também anexados ao processo de registro do loteamento "**Jardim Maria Amélia**", às fls. 270/308. (Protocolizado/microfilmado sob nº 92.464).

D. R\$ 3,60

EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL

AV-17-18.561, em 08 de maio de 1997.

NOVO EXEMPLAR DO CONTRATO PADRÃO. Pelo mesmo requerimento que deu origem à **AV-16**, supra, a proprietária e loteadora **COMERCIAL E AGRÍCOLA POUTENA S.A.** requereu o arquivamento do novo exemplar do "**contrato-padrão**" que será utilizado para os novos compromissos, em substituição ao anterior, em virtude das alterações introduzidas pela adoção da nova moeda (plano real), pela Lei nº 9.069, de 29/06/1995, e pela Medida Provisória nº 1.240, de 14/12/1995, ficando o novo exemplar devidamente arquivado no processo de registro do loteamento, às fls. 309/312. (Protocolizado/microfilmado sob nº 92.464).

D. R\$ 3,60

EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL

AV-18-18.561, em 07 de janeiro de 1999.

ALTERAÇÃO PARCIAL DO PROJETO DO LOTEAMENTO. A proprietária e loteadora **COMERCIAL E AGRÍCOLA POUTENA S.A.**, já identificada, e os proprietários dos lotes atingidos pela alteração, **ANTÔNIO CARLOS TAU** e sua mulher **MARIA DE LOURDES LOURENÇO TAU**, por força dos R-3 nas matrículas números 20.358, 20.359 e 20.360, posteriormente unificadas em uma única matrícula, sob número

CONTINUA NA FICHA Nº 09

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
18.561	09			07	janeiro	1999
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

18.561

MATRÍCULA

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

45.522, requereram, com fundamento no artigo 28 da Lei Federal nº 6.766/79, o depósito neste Cartório do projeto de alteração parcial do loteamento "**JARDIM MARIA AMÉLIA**" (folha única), envolvendo tão somente os lotes números 03, 04 e 05 da QUADRA A-11, do aludido loteamento, que foram desdobrados, cujo projeto de alteração foi aprovado pela **PREFEITURA** local em 23 de novembro de 1998, processo nº 10599/98, e Certificado DLI nº 180/98-CDJA, expedido em 21 de setembro de 1998, pela CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo. O requerimento e os documentos que o instruem ficarão arquivados neste Cartório, em microfilme, sob nº 100.426, e também anexados ao processo de registro do loteamento "**Jardim Maria Amélia**", às fls. 314/319. (Protocolizado/microfilmado sob nº 100426).

[Assinatura]
EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL

D. R\$ 3,88

AV-19-18.561, em 22 de fevereiro de 1999.

ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO. Cumprindo o disposto no artigo 167, II, 13, da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), procede-se esta averbação para constar que a Estrada Municipal Pedro Batista teve a sua denominação alterada para **ESTRADA MUNICIPAL FRANCISCO EUGÊNIO AZEVEDO - CHICO BICUDO (JCR-027)**, por força da Lei Municipal nº 2.310, de 12/12/1985.

[Assinatura]
EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL

D. nihil - av. "ex-officio"

AV-20-18.561, em 25 de maio de 1999.

ALTERAÇÃO DA FORMA SOCIETÁRIA. Conforme instrumentos de 14 de novembro de 1997 e 07 de outubro de 1998, registrados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP sob números 35215313649 e 183.630/98-1, respectivamente, a proprietária e loteadora teve a sua forma societária transformada de sociedade anônima para sociedade por quotas de responsabilidade limitada, e a sua denominação alterada para **COMERCIAL E AGRÍCOLA POUTENA LIMITADA**, mantidos o mesmo endereço da sede e o mesmo número do CGC/MF, ficando tais instrumentos devidamente arquivados junto aos autos do processo de registro do loteamento "**JARDIM MARIA AMÉLIA**", às fls. 320/326. (Protocolizado/microfilmado sob nº 102.363). (Vide verso).--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
18.561	09
	VERSO

CONTINUAÇÃO

A Escrevente Autorizada:

Maria de Lourdes Vidal Gomes
MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. R\$ 3,88

AV-21-18.561, em 11 de abril de 2000.

DENOMINAÇÃO. Cumprindo o disposto no artigo 167, II, 13, da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), procede-se esta averbação para constar que a Rua 19 do loteamento "JARDIM MARIA AMÉLIA" recebeu a denominação de RUA NELSON NOTARANGELI, por força da Lei Municipal nº 4.286, de 22/02/2000.

D. nihil - av. "ex-officio"

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

(Vide AV-35)

AV-22-18.561, em 18 de novembro de 2003.

DENOMINAÇÕES. Cumprindo o disposto no artigo 167, II, 13, da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), procede-se a esta averbação para constar que a Rua 1 do loteamento "JARDIM MARIA AMÉLIA", recebeu a denominação de RUA ARMANDO AMAURY DE ALMEIDA AZEVEDO e a Avenida 1 de AVENIDA DOMINGOS PAULO DE ALVARENGA, ambas do por força do Decreto Municipal nº 450, de 11/09/1985; a Avenida 2 de AVENIDA AUGUSTO RODRIGUES, por força da Lei nº 2.604, de 09/05/1989, e a Rua 2 de RUA AMADEU JERÔNIMO, por força da Lei 2.764, de 26/04/1990.

D. Nihil - AV. "ex-officio".

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

AV-23-18.561, em 18 de agosto de 2004.

ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE. Procede-se a esta averbação para constar que conforme instrumento da 2ª alteração do contrato social da loteadora COMERCIAL E AGRÍCOLA POUTENA LIMITADA, passado na cidade de São Paulo-SP, aos 28 de julho de 1999, registrado na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob número 139.880/99-9, em 19/08/1999, a sede social da empresa foi transferida para a Rua Bartolomeu Feio, nº 463, Brooklin, na mesma cidade de São Paulo-Capital. (Protocolizado/microfilmado sob nº 127.211).

D. R\$ 12,49

Edson de Oliveira Andrade
EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL DELEGADO

CONTINUA NA FICHA Nº 10

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP

MATRÍCULA 18.561	FICHA 10	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
ANVERSO				29	setembro	2004
				DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
18.561

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ
AV-24-18.561, em 29 de setembro de 2004.

DENOMINAÇÃO. Cumprindo o disposto no artigo 167, II, 13, da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), procede-se a esta averbação para constar que a Avenida 08 do loteamento "JARDIM MARIA AMÉLIA", recebeu a denominação de **RUA COMENDADOR ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA LIMA**, por força da Lei Municipal nº 3.505, de 12/04/1994.

Thiago Aranha de Souza
THIAGO ARANHA DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADO

D. Nihil - AV. "ex officio".

AV-25-18.561, em 22 de agosto de 2005.

DENOMINAÇÕES. Cumprindo o disposto no artigo 167, II, 13, da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), procede-se a esta averbação para constar que as vias públicas do loteamento "JARDIM MARIA AMÉLIA", abaixo relacionadas, receberam as seguintes denominações: -----

Rua 26 - RUA ÁUREA BOAVENTURA DOS SANTOS - Lei Municipal nº 3.885, de 09/10/1996; -----

Rua 07 - RUA BENEDITA DO PRADO MORAES (BENÊ) - Lei Municipal nº 3.958, de 13/05/1997; -----

Rua 06 - RUA PEDRO DE SIQUEIRA MARTINS (PEDRO BATISTA) - Lei Municipal nº 3.970, de 18/06/1997; -----

Rua 27 - RUA JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA (ZEZÉ DA FARMÁCIA) - Lei Municipal nº 4.250, de 12/11/1999, ----- e

Rua 16 - RUA MARTINHO MACEDO (VEREADOR) - Lei Municipal nº 4.251, de 12/11/1999.

Hamilton de Oliveira Andrade

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

D. Nihil - AV. "ex officio".

AV-26-18.561, em 13 de outubro de 2005.

DENOMINAÇÃO. Cumprindo o disposto no artigo 167, II, 13, da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), procede-se a esta averbação para constar que a Rua 11 do loteamento "JARDIM MARIA AMÉLIA", recebeu a denominação de **RUA BRUNO GALATTI**, por força da Lei Municipal nº 3.310, de 28/12/1992.

Hamilton de Oliveira Andrade

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

D. Nihil - AV. "ex officio".

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
18.561	10
	VERSO

CONTINUAÇÃO

AV-27-18.561, em 18 de janeiro de 2008.

DENOMINAÇÃO. Procede-se a esta averbação para constar que a Avenida 09 recebeu a denominação de **AVENIDA ALFREDO BLOIS**, por força do Decreto Municipal nº 450, de 11/09/1985.


EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL DELEGADO

D. Nihil - AV. "ex officio"

AV-28-18.561, em 30 de outubro de 2008.

DENOMINAÇÃO. Procede-se a esta averbação para constar que a Avenida 10 recebeu a denominação de **AVENIDA HENRIQUE HASMANN**, por força da Lei Municipal nº 3.453, de 20/12/1993.


HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

D. Nihil - AV. "ex officio"

AV-29-18.561, em 17 de fevereiro de 2009.

DENOMINAÇÕES. Procede-se a esta averbação para constar que as vias públicas do loteamento denominado "**JARDIM MARIA AMÉLIA**", abaixo relacionadas, receberam as seguintes denominações: =====

Rua 20 – **RUA BENEDITO ANTONIO FARIA** - Lei Municipal nº 4.195, de 11/05/1999;=====

Rua 21 – **RUA PAULO AMARO DE OLIVEIRA** - Lei Municipal nº 4.190, de 27/04/1999;=====

Rua 23 – **RUA TENENTE MÁRIO DE MATTOS STOCK** - Lei Municipal nº 3.755, de 13/03/1996.


HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

D. Nihil - AV. "ex officio"

AV-30-18.561, em 20 de fevereiro de 2009.

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA. Procede-se a esta averbação para constar que a Avenida 04 do loteamento denominado "**JARDIM MARIA AMÉLIA**" recebeu a denominação de **AVENIDA LEOPOLDINO MARTINS DE SOUZA**, por força do Decreto Municipal nº 450, de 11/09/1985.


HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

D. Nihil - AV. "ex officio".

CONTINUA NA FICHA Nº

11

REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE JACAREI - SP

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
18.561	11			02	fevereiro	2009
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
18.561

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-31-18.561, em 02 de abril de 2009.

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA. Procede-se a esta averbação para constar que a Avenida 07 do loteamento denominado "JARDIM MARIA AMÉLIA" recebeu a denominação de **AVENIDA CYRO DE SIQUEIRA ARMANI**, por força da Lei Municipal nº 2.746, de 20/03/1990.

[Assinatura]

D. Nihil - AV. "ex officio".

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

AV-32-18.561, em 08 de outubro de 2012.

DENOMINAÇÃO. Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 25 recebeu a denominação de **Rua Almir José de Oliveira**, por força da Lei Municipal nº 3.831, de 02/07/1996.

D. Nihil - AV. "ex officio"

[Assinatura]
Maria Cristina Pereira Reno
ESCREVENTE AUTORIZADA

AV-33-18.561, em 10 de janeiro de 2013.

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA. Procede-se a esta averbação para constar que a Avenida 03 do loteamento denominado "Jardim Maria Amélia" recebeu a denominação de **Avenida Silas Pires de Oliveira**, por força da Lei Municipal nº 3.455, de 20/12/1993.

D. Nihil - AV. "ex officio".

[Assinatura]
Maria Cristina Pereira Reno
ESCREVENTE AUTORIZADA

AV-34-18.561, em 06 de fevereiro de 2013.

DENOMINAÇÕES DE VIA PÚBLICA. Procede-se a esta averbação para constar que as vias públicas do loteamento denominado "Jardim Maria Amélia", abaixo relacionadas, receberam as seguintes denominações:=====

Rua 12 – Rua Fábio Tullio de Mattos, por força da Lei Municipal nº 2.987, de 09/09/1991===== e

Avenida 06 – Avenida Julião Stuer Brison, por força da Lei Municipal nº 3.437, de 17/11/1993.

[Assinatura]
ROGERIA APARECIDA AZEVEDO DE MORAES
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. Nihil - AV. "ex officio"

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA
18.561

FICHA
11

VERSO

CONTINUAÇÃO

AV-35-18.561, em 22 de julho de 2016

Alteração da Denominação. Proceda-se a esta averbação para constar que a Rua Nelson Notarangeli atribuída a Rua 19, teve a sua denominação alterada para **Rua Sabino Bispo dos Santos**, por força da Lei Municipal nº 4.864, de 14/04/2015.

Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizado

D. Nihil - AV. "ex officio"

AV-36-18.561, em 10 de setembro de 2021.

Denominação. Proceda-se a esta averbação para constar que a Rua 22 recebeu a denominação de **Rua Ana Bernadete de Carvalho Figueira**, por força da Lei Municipal nº 3.339, de 14/05/1993.

Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada

D. Nihil - AV. "ex officio".

AV-37-18.561, em 27 de outubro de 2021.

Denominação. Proceda-se a esta averbação para constar que a Rua 04 recebeu a denominação de **Rua Anísio Martins do Prado**, por força da Lei Municipal nº 3.950, de 23/04/1997.

Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizada

Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

D. Nihil - AV. "ex officio"

AV-38, em 19 de fevereiro de 2024.

Denominação. Proceda-se a esta averbação para constar que a Rua 13 recebeu a denominação de **Rua Eunice Theodoro da Silva**, por força da Lei Municipal nº 3.319, de 02/03/1993. (Protocolizado em 23/01/2024 e digitalizado sob nº 304.472).

Luís Maurício Rodrigues de Souza
Oficial Substituto

D. Nihil - AV. "ex officio"

Selo Digital n. 1144963E1000018561003824J

AV-39, em 22 de maio de 2024.

Denominações. Proceda-se a esta averbação para constar as denominações das vias públicas do loteamento "Jardim Maria Amélia", como segue:===== **Avenida 05 = Avenida Adelaide da Silva Bissoli** (Lei nº 2.627 de 12/06/1989);

CONTINUA NA FICHA Nº 12

Código Nacional de Matrícula - CNM

114496.2.0018561-07

REGISTRO GERAL

FICHA

12

ANVERSO

18.561

Nº DE ORDEM

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

Avenida 11 = Avenida Indalécio Villar (Decreto nº 450 de 11/09/1985); =====
Rua 03 = Rua Álvaro Sant'Ana (Lei nº 3.188 de 30/06/1992); =====
Rua 05 = Rua Jorge Pimentel (Lei nº 2.567 de 30/11/1988); =====
Rua 08 = Rua Noel Barreto (Lei nº 2.473 de 19/04/1988); =====
Rua 09 = Rua Carlo Montagna (Lei nº 3.079 de 16/12/1991); =====
Rua 10 = Rua Joaquim Antonio Leite, com início na Rua dos Lírios do Parque Santo Antonio e término em rua sem saída (Lei nº 3.567 de 23/09/1994); =====
Rua 14 = Rua Elza Aparecida Pagano da Silva, com início na Avenida Indalécio Villar e término em rua sem saída (Lei nº 3.384 de 19/08/1993); =====
Rua 15 = Rua Antonios Boutros (Lei nº 3.283, de 23/11/1992); =====
Rua 17 = Rua José Floriano de Siqueira (Lei nº 3.065 de 27/11/1991); =====
Rua 18 = Rua José de Lima (Lei nº 2.986 de 09/09/1991); =====
Rua 24 = Rua João Batista do Prado (Lei nº 3.570 de 27/09/1994).
(Protocolizado em 26/04/2024 e digitalizado sob nº 307.798).

D. Nihil – AV. “ex officio”

Selo Digital n. 1144963E1000018561003924H

Elton Henrique Pelogia Rodrigues
Escritor Autorizado

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



CONTINUA NO VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA 18.561	FICHA 3	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - S P		
ANVERSO				16	fevereiro	1983
				DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
18.561

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: (continuação da ficha nº 2)-----

5.209,14 m²; QUADRA A-12, com 8 lotes, 2.804,97 m².; QUADRA B-1, com 15 lotes, 3.885,00 m².; QUADRA B-2, com 25 lotes, 9.313,46 / m².; QUADRA B-3, com 10 lotes, 11.800,00 m².; QUADRA B-4, com 24 lotes, 9.027,03 m².; QUADRA B-5, com 12 lotes, 13.600,00 m².; QUADRA B-6, com 16 lotes, 5.209,98 m².; QUADRA B-7, com 28 lotes, / 10.944,46 m².; QUADRA B-8, com 22 lotes, 8.388,97 m².; QUADRA B-9, com 29 lotes, 9.009,96 m².; QUADRA B-10, com 36 lotes, 13.072, 73 m².; QUADRA B-11, com 35 lotes, 13.364,23 m².; QUADRA B-12, / com 24 lotes, 8.785,24 m².; QUADRA B-13, com 9 lotes, 7.697,14 / metros quadrados; QUADRA B-14, com 6 lotes, 6.050,00 m².; QUADRA B-15, com 7 lotes, 2.692,06 m².; QUADRA B-16, com 19 lotes, 7.005, 45 m².; QUADRA B-17, com 26 lotes, 9.455,98 m².; QUADRA B-18 com 9 lotes, 3.447,02 m².; QUADRA B-19, com 8 lotes, 3.093,02 m².; / QUADRA B-20, com 4 lotes, 1.405,73 m².; QUADRA B-21, com 40 lo- tes, 15.742,40 m².; QUADRA B-22, com 47 lotes, 19.700,26 m².; QUADRA B-23, com 25 lotes, 9.515,24 m².; QUADRA B-24, com 22 lotes, 9.012,62 m².; QUADRA B-25, com 6 lotes, 2.132,62 m².; QUADRA B-26, com 7 lotes, 2.566,06 m².; QUADRA B-27, com 16 lotes, 7.664, 89 m².; QUADRA B-28, com 5 lotes, 2.642,22 m².; QUADRA B-29, com 24 lotes, 10.800,00 m².; QUADRA B-30, com 24 lotes, 10.822,26 me tros quadrados; QUADRA B-31, com 25 lotes, 12.616,30 m².; QUADRA B-32, com 19 lotes, 7.411,03 m².; QUADRA B-33, com 25 lotes, --- 9.294,14 m².; QUADRA B-34, com 17 lotes, 6.365,24 m².; QUADRA B-35, com 17 lotes, 6.365,24 m².; e QUADRA B-36, com 17 lotes, --- 6.365,24 m².; o SISTEMA VIÁRIO aproveita partes das seguintes / ruas já integradas no sistema viário da cidade: RUA DOS LÍRIOS , RUA DOS ANTÚRIOS, RUA DAS TULIPAS e ESTRADA VELHA JACAREÍ-SANTA BRANCA, vias públicas essas que fazem parte do loteamento denomi nado "Parque Santo Antonio", e mais a abertura de 11 (onze) ave-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
18.561	3
	VERSO

CONTINUAÇÃO

nidas, 27 (vinte e sete) ruas e 11 (onze) vielas, que somam a área de 121.006,06 metros quadrados, a saber: as avenidas possuem uma faixa de rolamento de 10,00 m., calçadas de 2,00 m., totalizando 14,00 m. entre as testadas; as ruas possuem uma faixa de rolamento de 7,00 m., calçadas de 1,50 m., totalizando 10,00 m. entre as testadas, e as vielas terão em sua totalidade 4,00 m. de largura e uso exclusivo para pedestres e escoamento de águas pluviais, sendo que naquelas com mais de 15% de declividade longitudinal serão executados degraus e patamares; assim sendo, o sistema viário a ser implantado pela loteadora consistirá na abertura das AVENIDAS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11; das RUAS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27, e das VIELAS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11; a gleba loteada foi dividida em duas partes distintas, separadas geograficamente por uma faixa de transmissão de energia elétrica da ELETROPAULO - Eletricidade São Paulo S.A., antiga LIGHT - Serviços de Eletricidade S.A.; razão pela qual existem as designações "A" e "B" antecedendo o número da quadra; o projeto recebeu também a aprovação do S.A.A.E. - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí, em data de 10 de janeiro de 1983; o requerimento, memoriais, plantas e demais documentos apresentados, devidamente autuados e com suas folhas numeradas e rubricadas, permanecerão arquivados neste Cartório, nos termos e para os fins da legislação em vigor.

O Oficial Maior:

Edson de Oliveira Andrade
Edson de Oliveira Andrade

D. Cr\$ 130.284,00 - rec. 19910-R1.

AV-2-18.561 - Data: 16 de fevereiro de 1983.

INSTRUMENTO DE GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS: Procede-se esta averbação para constar que o instrumento de garantia para a execução das obras exigidas pela legislação, de que trata o inciso V, parte final, do art. 18 da Lei nº 6.766/79, foi formalizado por instrumento particular de 30 de dezembro de 1982, celebra

CONTINUA NA FICHA N.º

4

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - S.P.		
18.561	4			16	fevereiro	1983
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

18.561

MATRÍCULA

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: (continuação da ficha nº 3) -----

do entre a loteadora COMERCIAL E AGRÍCOLA POUTENA S.A., já identificada, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, representada pelo Prefeito Municipal, Dr. Benedito Sérgio Lencioni, cujo instrumento foi protocolizado no dia de hoje sob número 31.743, neste Cartório, pelo qual a loteadora caucionou a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 206 (duzentos e seis) lotes do loteamento / denominado "JARDIM MARIA AMÉLIA", a título de garantia da execução das obras e serviços de infra-estrutura que ela está obrigada a implantar no mencionado loteamento, sendo que os lotes caucionados foram matriculados neste Cartório sob números 18.562 a 18.767, e são os seguintes: lotes 1 a 17 da quadra A-2, lotes 1 a 16 da quadra A-7, lotes 1 a 31 da quadra A-4, lotes 1 a 59 da quadra A-5, e lotes 1 a 83 da quadra A-6; a caução foi averbada / sob número 1 em cada uma das duzentas e seis matrículas acima referidas, ficando o instrumento devidamente arquivado junto ao processo do registro do loteamento, constituindo as fls. 215/217 daqueles autos.

O Oficial Maior:

Edson de Oliveira Andrade
Edson de Oliveira Andrade

D. Cr\$ 770,00 - rec. 19911-RI.

AV-3-18.561 - Data: 07 de agosto de 1984.

A Comercial e Agrícola Poutena S.A., já identificada, na forma de sua representação, requereu o arquivamento no processo do registro do loteamento "JARDIM MARIA AMÉLIA", do novo exemplar do "contrato padrão", que teve alterado tão somente a forma de pagamento e que vigorará para os compromissos que serão formalizados a partir de 07 de agosto de 1984, sendo que os compromissos formalizados anteriormente a esta data continuam regidos pelo "contrato padrão" primitivamente arquivado. O Oficial (continua no verso) -----

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
18.561	4
VERSO	

CONTINUAÇÃO

Substituto:

Edson de Oliveira Andrade
Edson de Oliveira Andrade

D. Cr\$ 1.724,80 - rec. 26482-RI

AV-4-18.561, em 16 de novembro de 1987.

ALTERAÇÃO PARCIAL DO PROJETO DO LOTEAMENTO. A loteadora COMERCIAL E AGRÍCOLA POUTENA S.A., já identificada, e a proprietária dos lotes atingidos pela alteração, CONSTRUTORA J. SILVA LTDA., com sede em Jacareí, CGC/MF nº 50.456.417/0001-31, com sede em Jacareí, digo, 31, requereram, com base no art. 28 da Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o depósito neste Cartório do projeto de alteração (folha única), devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Jacareí, em 29 de abril de 1987, processo 02949/87, e pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, conforme licença de instalação nº 000875, expedida em 19 de outubro de 1987, cuja alteração envolveu tão somente as quadras "A-8", "A-9" e "A-10" do loteamento "JARDIM MARIA AMÉLIA", cujos lotes já foram vendidos para a CONSTRUTORA J. SILVA LTDA.; o projeto de alteração, em complemento ao projeto original, permanecerá arquivado neste Cartório junto ao processo do registro do loteamento "Jardim Maria Amélia".

O Oficial:

Edson de Oliveira Andrade
- Edson de Oliveira Andrade -

D. Cz\$ 56,62.

AV-5-18.561, em 12 de julho de 1988.

SUBSTITUIÇÃO DE LOTES CAUCIONADOS. Por instrumento particular de 19 de agosto de 1987, assinado pelas partes e por duas testemunhas, com firmas reconhecidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Dr. Thelmo de Almeida - Cruz, e a loteadora COMERCIAL E AGRÍCOLA POUTENA S.A., já identificada, em razão de decisão proferida no expediente nº 004237/87 da Prefeitura, acordaram LIBERAR da caução a que alude a AV-2 desta matrícula os lotes nºs. 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, - 12, 13, 14, 15 e 16 da quadra A-7, e os lotes nºs. 47, 48, 49 e

CONTINUA NA FICHA N.º

5

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - S P		
18.561	5			12	julho	1988
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
18.561

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: (continuação da ficha nº 4) -----

50 da quadra A-5, do loteamento "Jardim Maria Amélia", num total de 18 lotes, substituindo-os por outros 18 lotes do mesmo loteamento, como segue: lotes nºs. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 da quadra A-1, ficando estes últimos CAUCIONADOS em favor da Prefeitura Municipal, conforme consta da AV-1 lançada nas matrículas números --- 30.025 a 30.042, que se referem aos novos lotes caucionados, e da AV-2 lançada nas matrículas 18.580 a 18.588, 18.590 a 18.594 e 18.672 a 18.675, que se referem aos lotes liberados. A primeira via do instrumento ora averbado permanecerá arquivada neste Cartório, junto ao processo do registro do loteamento "Jardim Maria Amélia", às fls. 225/226.

D. Cz\$ 148,17.

EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL

AV-6-18.561, em 12 de julho de 1988.

LIBERAÇÃO PARCIAL DE LOTES CAUCIONADOS. Por instrumento particular de 27 de maio de 1988, assinado pelas partes e por duas testemunhas, com firmas reconhecidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Dr. Thelmo de Almeida Cruz, e a loteadora COMERCIAL E AGRÍCOLA POUTENA S.A., já identificada, acordaram a LIBERAÇÃO de 25% (vinte e cinco por cento) dos lotes caucionados, num total de 51 (cinquenta e um) lotes, assim discriminados: lotes nºs. 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 da quadra "A-5" ; lotes nºs. 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 75, 79, 80, 70, 71, 72, 74 e 76 da quadra "A-6" , do loteamento "Jardim Maria Amélia", tendo em vista o cumprimento das exigências referentes à infra-estrutura da rede de captação de águas pluviais,

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
18.561	5
	VERSO

CONTINUAÇÃO

conforme vistoria efetuada pela S.O.V., parecer expedido no expediente nº 004236/87 e certidões expedidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, tudo nos termos do Decreto Municipal nº 145/78; foi lançada a AV-2 em cada uma das cinquenta e uma matrículas dos lotes liberados, ficando arquivada neste Cartório a primeira via do instrumento de liberação, junto ao processo do registro do loteamento "Jardim Maria Amélia", fls. 227/228.

Edson de Oliveira Andrade
D. Cz\$ 148,17.

EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL

AV-7-18.561, em 05 de setembro de 1988.
ALTERAÇÃO PARCIAL DO PROJETO DO LOTEAMENTO. A loteadora Comercial e Agrícola Poutena S.A., já identificada, e a proprietária/dos lotes atingidos pela alteração, SOUZA POLIAGO ENGENHARIA LIMITADA, com sede em Jacareí, CGC/MF 58.575.259/0001-40, requereram, com base no artigo 28 da Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o depósito neste Cartório do projeto de alteração - (folha única), devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Jacareí em 21 de março de 1988, processo 01635/88, tendo sido emitido pela CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo, o Parecer de Dispensa de Licença de Instalação nº 127/88-SURT/JAC, em 07 de julho de 1988; a alteração envolveu tão somente os lotes nºs. 1, 2 e 3 da quadra A-10 do loteamento "Jardim Maria Amélia", cujos lotes já haviam sido alienados à Souza Poliago Engenharia Ltda., conforme R-1 nas matrículas números 29.574, 29.575 e 29.576; o projeto de alteração e os documentos que o instruem, permanecerão arquivados junto ao processo do registro do loteamento "Jardim Maria Amélia", às fls. 229/233.

D. Cz\$ 148,17.

EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL

AV-8-18.581, em 05 de setembro de 1988.

ALTERAÇÃO PARCIAL DO PROJETO DO LOTEAMENTO. - A loteadora Comercial (continua na ficha nº 6) -----

CONTINUA NA FICHA N.º

6

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO N.º 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - S P		
18.561	6			05	setembro	1988
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
18.561

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: (continuação da ficha nº 5) -----
cial e Agrícola Poutena S.A., já identificada, e a proprietária dos lotes atingidos pela alteração, CONSTRUTORA J. SILVA LTDA., com sede em Jacareí, CGC/MF 50.456.417/0001-31, requereram, com base no art. 28 da Lei Federal 6.766, de 19/12/1979, o depósito neste Cartório do projeto de alteração (folha única), devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Jacareí, em 03 de junho de 1988, processo nº 04679/88, tendo sido emitido pela CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo, o Parecer de Dispensa de Licença de Instalação nº 143/88-SURT/JAC, em 18 de julho de 1988; a alteração envolveu tão somente os lotes números 1, 2 e 3 da quadra "A-12" do loteamento "Jardim Maria Amélia", cujos lotes são de propriedade da Construtora J. Silva Ltda., por força do R-3 nas matrículas números 20.370, 20.371 e 20.372; o projeto de alteração e os documentos que o instruem, permanecerão arquivados junto ao processo do registro do loteamento "Jardim Maria Amélia", às fls. 234/237.

D. Cz\$ 148,17

EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL

AV-9-18.561, em 26 de outubro de 1989.

ALTERAÇÃO PARCIAL DO PROJETO DE LOTEAMENTO. A loteadora COMERCIAL E AGRÍCOLA POUTENA S.A., já identificada, e a proprietária dos lotes atingidos pela alteração, CONSTRUTORA J. SILVA LTDA., também já identificada, requereram, com base no art. 28 da Lei Federal 6.766, de 19/12/1979, o depósito neste Cartório do projeto de alteração (folha única), devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal local, em 01 de novembro de 1988, processo nº 09183/88, do loteamento denominado "Jardim Maria Amélia", tendo sido emitido pela CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo, o Parecer de Dispensa de (continua no verso) -----

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
18.561	6
	VERSO

CONTINUAÇÃO

Licença de Instalação nº 268/88-SURT/JAC, em 15 de dezembro de 1988; a alteração processada envolve tão somente os lotes números 08, 10 e 14 da quadra "A-11" e 04 da quadra "A-12", do citado "Jardim Maria Amélia", cujos lotes são de propriedade da Construtora J. Silva Ltda., por força dos R-3-20.363, R-2-20.365, R-3-20.369 e R-3-20.373, respectivamente, em cujas matrículas foram lançadas as necessárias averbações, no dia de hoje; o projeto de alteração e os documentos que o instruem, permanecerão arquivados junto ao processo do registro do loteamento "Jardim Maria Amélia", fls. 238/244.

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL MAIOR

D. NCZ\$ 1,47.

AV-10-18.561, em 21 de maio de 1990.

ALTERAÇÃO PARCIAL DO PROJETO DE LOTEAMENTO. A loteadora COMERCIAL E AGRÍCOLA POUTENA S.A., já identificada, e a proprietária dos lotes atingidos pela alteração, CONSTRUTORA J. SILVA LTDA., também já qualificada, requereram, com base no art. 28 da Lei Federal 6.766, de 19/12/1979, o depósito neste Cartório do projeto de alteração (folhas 01/02 e 02/02), devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal local, em 15 de julho de 1988, processo número 05811/88, do loteamento denominado "JARDIM MARIA AMÉLIA", tendo sido emitida pela CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO número 002432, processo nº 03/191/87-VOL. II, em data de 14 de março de 1989, cuja alteração envolveu tão somente as quadras "A-5" e "A-6" do aludido loteamento, sendo certo que todos os lotes atingidos pela alteração já haviam sido alienados à CONSTRUTORA J. SILVA LTDA., também requerente, e nas matrículas respectivas foram lançadas as averbações de estilo. O projeto de alteração e os documentos que o instruem permanecerão arquivados junto ao processo do registro do loteamento "JARDIM MARIA AMÉLIA", às fls. 245/248.

EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL

D. Cr\$ 20,58.

CONTINUA NA FICHA N.º

07

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
18.561	07			21	maio	1990
ANVERSO				DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
18.561

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-11-18.561, em 21 de maio de 1990.

ALTERAÇÃO PARCIAL DO PROJETO DO LOTEAMENTO. A loteadora COMERCIAL E AGRÍCOLA POUTENA S.A., já identificada, e a proprietária do lote atingido pela alteração, Nanci de Oliveira, qualificada no R-3-20.356, requereram, com fundamento no art. 28 da Lei Federal 6.766/79, o depósito neste Cartório do projeto de alteração, folha única, envolvendo tão somente o lote nº 01 (um) da quadra "A-11" do "Jardim Maria Amélia", devidamente aprovado pela Prefeitura local, processo 09015/89, em data de 09/02/90, e Parecer nº 228/89/CTEJA, expedido em 10/10/89, pela CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo, cuja alteração seccionou o lote em três partes, cada uma com 132,00 m2., conforme consta na AV-4 da matrícula nº 20.356, permanecendo o requerimento e os documentos pertinentes devidamente arquivados junto ao processo do registro do loteamento "Jardim Maria Amélia", às fls. 249/253.

D. Cr\$ 20,58.

EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL

AV-12-18.561, em 05 de julho de 1990.

ALTERAÇÃO PARCIAL DO PROJETO DO LOTEAMENTO. A loteadora COMERCIAL E AGRÍCOLA POUTENA S.A., já identificada, e os proprietários do lote atingido pela alteração, AGOSTINHO DE OLIVEIRA e SEBASTIÃO DONIZETI DE OLIVEIRA, por força do R-4-20.357, onde estão qualificados, requereram, com fundamento no art. 28 da Lei Federal 6.766/79, o depósito neste Cartório do projeto de alteração, folha única, envolvendo tão somente o lote nº 02 (dois) da quadra "A-11" do Jardim Maria Amélia, devidamente aprovado pela Prefeitura local, processo nº 04065/90, em data de 12/06/1990, e Parecer nº 137/90-CTEJA, expedido em 25/06/1990, pela CETESB Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental do Estado de S. Pau (continua no verso).

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
18.561	07
	VERSO

CONTINUAÇÃO

lo, cuja alteração seccionou o lote em duas partes, cada uma com 6,00 m. x 30,00 m. e 180,00 m². de área, tudo conforme consta na AV-5 da matrícula nº 20.357, ficando o requerimento e os documentos pertinentes devidamente arquivados neste Cartório, junto ao processo de registro do loteamento "Jardim Maria Amélia", às fls. 254/257.

D. Cr\$ 20,58.

EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL

AV-13-18.561, em 23 de outubro de 1990.

LIBERAÇÃO PARCIAL DE LOTES CAUCIONADOS. Per instrumento de 26 de setembro e 17 de outubro de 1990, com firmas reconhecidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Dr. Osvaldo da Silva Arouca, LIBEROU setenta (70) lotes da caução noticiada na AV-2 desta matrícula, tendo liberado os lotes 02, 03, 04, 05, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 54, 55, 56, 57, 58 e 59 da QUADRA "A-5" e 35 da quadra "A-6" (instrumento de 26/09/1990) e os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 da quadra "A-4" e 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44 da quadra "A-6", tendo sido lançada a AV-2 em cada uma das setenta (70) matrículas dos lotes liberados, ficando os aludidos instrumentos - arquivados neste Cartório, no processo de registro do loteamento "JARDIM MARIA AMÉLIA", às fls. 258/261.

D. Cr\$ 220,50.

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

AV-14-18.561, em 06 de dezembro de 1990.

ALTERAÇÃO PARCIAL DO PROJETO DO LOTEAMENTO. A loteadora COMERCIAL E AGRÍCOLA POUTENA S.A., já identificada, e o proprietário do lote atingido pela alteração, ANTONIO JOSÉ SALGADO, que adquiriu por força do R-2-22.405, onde está qualificado, requerem, com fundamento no art. 28 da Lei Federal nº 6.766/79, o depósito neste Cartório do projeto de alteração parcial do loteamento (continua na ficha nº 08) -----

CONTINUA NA FICHA Nº

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº: 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
18.561	08			06	dezembro	1990
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

18.561
MATRÍCULA

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

mento "JARDIM MARIA AMELIA" (folha única), envolvendo tão somente o lote nº 01 (um) da quadra "B-27" do aludido loteamento, cujo projeto de alteração foi aprovado pela Prefeitura local em 04 de outubro de 1990, processo nº 010805/87, e Parecer nº 015/88 - DCFT/SURT, expedido em 26 de janeiro de 1988 pela CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo, pelo qual o aludido lote que continha a área de 2.309,84 m². foi subdividido em duas partes, uma com 1.843,99 m². e outra com 465,85 m²., tudo conforme consta da AV-3 na matrícula nº 22.405, ficando o requerimento e os documentos pertinentes devidamente arquivados neste Cartório, junto ao processo de registro do loteamento "Jardim Maria Amélia", às fls. 262/266.

D. Cr\$ 220,50.

ROSON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL

AV-15-18.561, em 25 de outubro de 1996.

LIBERAÇÃO PARCIAL DE LOTES CAUCIONADOS. Conforme "Termo de Vistoria e Liberação Parcial de Lotes Cauçionados" datado de 06 de setembro de 1996, assinado pelo Sr. Prefeito Municipal, Dr. Thelmo de Almeida Cruz, com firma reconhecida, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ**, após vistoria realizada pela Secretaria de Planejamento (Expediente Administrativo nº 2.995/96), **LIBEROU** os 58 (cinquenta e oito) lotes a seguir relacionados da CAUÇÃO noticiada na AV-2 desta matrícula, como segue: **QUADRA A-1:** lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; **QUADRA A-2:** lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17; **QUADRA A-5:** lotes 01, 16, 25 e 39; **QUADRA A-6:** lotes 01, 17, 18, 33, 34, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 81 e 82, e **QUADRA A-7:** lotes 01 e 11. Foram lançadas as averbações nas cinquenta e oito matrículas dos lotes liberados e a primeira via do instrumento de liberação ora averbado permanecerá arquivada nesta Serventia, junto ao processo de registro do loteamento "JARDIM MARIA AMÉLIA", às fls. 267 a 269. (Protocolizado/microfilmado sob nº 90.736).

D. R\$ 3,51

Maria Helena Simão de Andrade
MARIA HELENA SIMÃO DE ANDRADE
ESCREVENTE AUTORIZADA

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
18.561	08
	VERSO

CONTINUAÇÃO

AV-16-18.561, em 08 de maio de 1997.

ALTERAÇÃO PARCIAL DO PROJETO DO LOTEAMENTO. A proprietária e loteadora **COMERCIAL E AGRÍCOLA POUTENA S.A.**, já identificada, requereu com fundamento no artigo 28 da Lei Federal nº 6.766/79, o depósito nesta Serventia do projeto de alteração parcial do loteamento "**JARDIM MARIA AMÉLIA**" (folha única), envolvendo tão somente a **QUADRA A-1**, a **QUADRA A-2**, a **QUADRA A-3**, a **QUADRA A-5**, a **QUADRA A-6**, a **QUADRA A-7** e a **QUADRA A-8**, do aludido loteamento, cujo projeto de alteração foi aprovado pela **PREFEITURA** local em 10 de outubro de 1996, aprovação revalidada em 23 de abril de 1997, processo nº 012916/96, e Licença de Instalação de Desmembramento nº 004485, processo nº 38/00117/96, expedida em 11 de novembro de 1996, pela **CETESB** - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo. O requerimento e os documentos que o instruem ficarão arquivados nesta Serventia, em microfilme, sob nº 92.464, e também anexados ao processo de registro do loteamento "**Jardim Maria Amélia**", às fls. 270/308. (Protocolizado/microfilmado sob nº 92.464).

D. R\$ 3,60

EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL

AV-17-18.561, em 08 de maio de 1997.

NOVO EXEMPLAR DO CONTRATO PADRÃO. Pelo mesmo requerimento que deu origem à **AV-16**, supra, a proprietária e loteadora **COMERCIAL E AGRÍCOLA POUTENA S.A.** requereu o arquivamento do novo exemplar do "**contrato-padrão**" que será utilizado para os novos compromissos, em substituição ao anterior, em virtude das alterações introduzidas pela adoção da nova moeda (plano real), pela Lei nº 9.069, de 29/06/1995, e pela Medida Provisória nº 1.240, de 14/12/1995, ficando o novo exemplar devidamente arquivado no processo de registro do loteamento, às fls. 309/312. (Protocolizado/microfilmado sob nº 92.464).

D. R\$ 3,60

EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL

AV-18-18.561, em 07 de janeiro de 1999.

ALTERAÇÃO PARCIAL DO PROJETO DO LOTEAMENTO. A proprietária e loteadora **COMERCIAL E AGRÍCOLA POUTENA S.A.**, já identificada, e os proprietários dos lotes atingidos pela alteração, **ANTÔNIO CARLOS TAU** e sua mulher **MARIA DE LOURDES LOURENÇO TAU**, por força dos R-3 nas matrículas números 20.358, 20.359 e 20.360, posteriormente unificadas em uma única matrícula, sob número

CONTINUA NA FICHA Nº 09

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
18.561	09			07	janeiro	1999
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

18.561

MATRÍCULA

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

45.522, requereram, com fundamento no artigo 28 da Lei Federal nº 6.766/79, o depósito neste Cartório do projeto de alteração parcial do loteamento "**JARDIM MARIA AMÉLIA**" (folha única), envolvendo tão somente os lotes números 03, 04 e 05 da QUADRA A-11, do aludido loteamento, que foram desdobrados, cujo projeto de alteração foi aprovado pela **PREFEITURA** local em 23 de novembro de 1998, processo nº 10599/98, e Certificado DLI nº 180/98-CDJA, expedido em 21 de setembro de 1998, pela CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo. O requerimento e os documentos que o instruem ficarão arquivados neste Cartório, em microfilme, sob nº 100.426, e também anexados ao processo de registro do loteamento "**Jardim Maria Amélia**", às fls. 314/319. (Protocolizado/microfilmado sob nº 100426).

[Assinatura]
EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL

D. R\$ 3,88

AV-19-18.561, em 22 de fevereiro de 1999.

ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO. Cumprindo o disposto no artigo 167, II, 13, da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), procede-se esta averbação para constar que a Estrada Municipal Pedro Batista teve a sua denominação alterada para **ESTRADA MUNICIPAL FRANCISCO EUGÊNIO AZEVEDO - CHICO BICUDO (JCR-027)**, por força da Lei Municipal nº 2.310, de 12/12/1985.

[Assinatura]
EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL

D. nihil - av. "ex-officio"

AV-20-18.561, em 25 de maio de 1999.

ALTERAÇÃO DA FORMA SOCIETÁRIA. Conforme instrumentos de 14 de novembro de 1997 e 07 de outubro de 1998, registrados na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP** sob números **35215313649** e **183.630/98-1**, respectivamente, a proprietária e loteadora teve a sua forma societária transformada de **sociedade anônima** para **sociedade por quotas de responsabilidade limitada**, e a sua denominação alterada para **COMERCIAL E AGRÍCOLA POUTENA LIMITADA**, mantidos o mesmo endereço da sede e o mesmo número do CGC/MF, ficando tais instrumentos devidamente arquivados junto aos autos do processo de registro do loteamento "**JARDIM MARIA AMÉLIA**", às fls. 320/326. (Protocolizado/microfilmado sob nº 102.363). (Vide verso).--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.--.

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
18.561	09
	VERSO

CONTINUAÇÃO

A Escrevente Autorizada:

Maria de Lourdes Vidal Gomes
MARIA DE LOURDES VIDAL GOMES
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. R\$ 3,88

AV-21-18.561, em 11 de abril de 2000.

DENOMINAÇÃO. Cumprindo o disposto no artigo 167, II, 13, da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), procede-se esta averbação para constar que a Rua 19 do loteamento "JARDIM MARIA AMÉLIA" recebeu a denominação de **RUA NELSON NOTARANGELI**, por força da Lei Municipal nº 4.286, de 22/02/2000.

D. nihil - av. "ex-officio"

Hamilton de Oliveira Andrade
HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO (Vide AV-35)

AV-22-18.561, em 18 de novembro de 2003.

DENOMINAÇÕES. Cumprindo o disposto no artigo 167, II, 13, da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), procede-se a esta averbação para constar que a Rua 1 do loteamento "JARDIM MARIA AMÉLIA", recebeu a denominação de **RUA ARMANDO AMAURY DE ALMEIDA AZEVEDO** e a Avenida 1 de **AVENIDA DOMINGOS PAULO DE ALVARENGA**, ambas do por força do Decreto Municipal nº 450, de 11/09/1985; a Avenida 2 de **AVENIDA AUGUSTO RODRIGUES**, por força da Lei nº 2.604, de 09/05/1989, e a Rua 2 de **RUA AMADEU JERÔNIMO**, por força da Lei 2.764, de 26/04/1990.

D. Nihil - AV. "ex-officio".

Hamilton de Oliveira Andrade
HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

AV-23-18.561, em 18 de agosto de 2004.

ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE. Procede-se a esta averbação para constar que conforme instrumento da 2ª alteração do contrato social da loteadora **COMERCIAL E AGRÍCOLA POUTENA LIMITADA**, passado na cidade de São Paulo-SP, aos 28 de julho de 1999, registrado na **JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo** sob número 139.880/99-9, em 19/08/1999, a sede social da empresa foi transferida para a Rua Bartolomeu Feio, nº 463, Brooklin, na mesma cidade de São Paulo-Capital. (Protocolizado/microfilmado sob nº 127.211).

D. R\$ 12,49

Edson de Oliveira Andrade
EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL DELEGADO

CONTINUA NA FICHA Nº 10

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP

MATRÍCULA 18.561	FICHA 10	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
ANVERSO	29		setembro	2004		
	DIA		MÊS	ANO		

18.561

MATRÍCULA

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ
AV-24-18.561, em 29 de setembro de 2004.

DENOMINAÇÃO. Cumprindo o disposto no artigo 167, II, 13, da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), procede-se a esta averbação para constar que a Avenida 08 do loteamento "JARDIM MARIA AMÉLIA", recebeu a denominação de **RUA COMENDADOR ANTONIO CARVALHO DE OLIVEIRA LIMA**, por força da Lei Municipal nº 3.505, de 12/04/1994.

THIAGO ARANHA DE SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADO

D. Nihil - AV. "ex officio".

AV-25-18.561, em 22 de agosto de 2005.

DENOMINAÇÕES. Cumprindo o disposto no artigo 167, II, 13, da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), procede-se a esta averbação para constar que as vias públicas do loteamento "JARDIM MARIA AMÉLIA", abaixo relacionadas, receberam as seguintes denominações: -----

Rua 26 - RUA ÁUREA BOAVENTURA DOS SANTOS - Lei Municipal nº 3.885, de 09/10/1996; -----

Rua 07 - RUA BENEDITA DO PRADO MORAES (BENÊ) - Lei Municipal nº 3.958, de 13/05/1997; -----

Rua 06 - RUA PEDRO DE SIQUEIRA MARTINS (PEDRO BATISTA) - Lei Municipal nº 3.970, de 18/06/1997; -----

Rua 27 - RUA JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA (ZEZÉ DA FARMÁCIA) - Lei Municipal nº 4.250, de 12/11/1999, ----- e

Rua 16 - RUA MARTINHO MACEDO (VEREADOR) - Lei Municipal nº 4.251, de 12/11/1999.

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

D. Nihil - AV. "ex officio".

AV-26-18.561, em 13 de outubro de 2005.

DENOMINAÇÃO. Cumprindo o disposto no artigo 167, II, 13, da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), procede-se a esta averbação para constar que a Rua 11 do loteamento "JARDIM MARIA AMÉLIA", recebeu a denominação de **RUA BRUNO GALATTI**, por força da Lei Municipal nº 3.310, de 28/12/1992.

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

D. Nihil - AV. "ex officio".

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA	FICHA
18.561	10
	VERSO

CONTINUAÇÃO

AV-27-18.561, em 18 de janeiro de 2008.

DENOMINAÇÃO. Procede-se a esta averbação para constar que a Avenida 09 recebeu a denominação de **AVENIDA ALFREDO BLOIS**, por força do Decreto Municipal nº 450, de 11/09/1985.

[Assinatura]
EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL DELEGADO

D. Nihil - AV. "ex officio"

AV-28-18.561, em 30 de outubro de 2008.

DENOMINAÇÃO. Procede-se a esta averbação para constar que a Avenida 10 recebeu a denominação de **AVENIDA HENRIQUE HASMANN**, por força da Lei Municipal nº 3.453, de 20/12/1993.

[Assinatura]
HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

D. Nihil - AV. "ex officio"

AV-29-18.561, em 17 de fevereiro de 2009.

DENOMINAÇÕES. Procede-se a esta averbação para constar que as vias públicas do loteamento denominado "**JARDIM MARIA AMÉLIA**", abaixo relacionadas, receberam as seguintes denominações: =====

Rua 20 – **RUA BENEDITO ANTONIO FARIA** - Lei Municipal nº 4.195, de 11/05/1999;=====

Rua 21 – **RUA PAULO AMARO DE OLIVEIRA** - Lei Municipal nº 4.190, de 27/04/1999;=====

Rua 23 – **RUA TENENTE MÁRIO DE MATTOS STOCK** - Lei Municipal nº 3.755, de 13/03/1996.

[Assinatura]
HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

D. Nihil - AV. "ex officio"

AV-30-18.561, em 20 de fevereiro de 2009.

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA. Procede-se a esta averbação para constar que a Avenida 04 do loteamento denominado "**JARDIM MARIA AMÉLIA**" recebeu a denominação de **AVENIDA LEOPOLDINO MARTINS DE SOUZA**, por força do Decreto Municipal nº 450, de 11/09/1985.

[Assinatura]
HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

D. Nihil - AV. "ex officio".

CONTINUA NA FICHA Nº 11

REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE JACAREI - SP

MATRÍCULA 18.561	FICHA 11 ANVERSO	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
				02 DIA	fevereiro MÊS	2009 ANO

MATRÍCULA
18.561

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-31-18.561, em 02 de abril de 2009.

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA. Procede-se a esta averbação para constar que a Avenida 07 do loteamento denominado "**JARDIM MARIA AMÉLIA**" recebeu a denominação de **AVENIDA CYRO DE SIQUEIRA ARMANI**, por força da Lei Municipal nº 2.746, de 20/03/1990.

[Assinatura]

HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE
OFICIAL SUBSTITUTO

D. Nihil - AV. "ex officio".

AV-32-18.561, em 08 de outubro de 2012.

DENOMINAÇÃO. Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 25 recebeu a denominação de **Rua Almir José de Oliveira**, por força da Lei Municipal nº 3.831, de 02/07/1996.

[Assinatura]

Maria Cristina Pereira Reno
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. Nihil - AV. "ex officio".

AV-33-18.561, em 10 de janeiro de 2013.

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA. Procede-se a esta averbação para constar que a Avenida 03 do loteamento denominado "**Jardim Maria Amélia**" recebeu a denominação de **Avenida Silas Pires de Oliveira**, por força da Lei Municipal nº 3.455, de 20/12/1993.

[Assinatura]

Maria Cristina Pereira Reno
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. Nihil - AV. "ex officio".

AV-34-18.561, em 06 de fevereiro de 2013.

DENOMINAÇÕES DE VIA PÚBLICA. Procede-se a esta averbação para constar que as vias públicas do loteamento denominado "**Jardim Maria Amélia**", abaixo relacionadas, receberam as seguintes denominações:===== **Rua 12 – Rua Fábio Tullio de Mattos**, por força da Lei Municipal nº 2.987, de 09/09/1991===== e **Avenida 06 – Avenida Julião Stuer Brison**, por força da Lei Municipal nº 3.437, de 17/11/1993.

[Assinatura]

ROGERIA APARECIDA AZEVEDO DE MORAES
ESCREVENTE AUTORIZADA

D. Nihil - AV. "ex officio".

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA
18.561

FICHA
11

VERSO

CONTINUAÇÃO

AV-35-18.561, em 22 de julho de 2016

Alteração da Denominação. Proceda-se a esta averbação para constar que a Rua Nelson Notarangeli atribuída a Rua 19, teve a sua denominação alterada para **Rua Sabino Bispo dos Santos**, por força da Lei Municipal nº 4.864, de 14/04/2015.

Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizado

D. Nihil - AV. "ex officio"

AV-36-18.561, em 10 de setembro de 2021.

Denominação. Proceda-se a esta averbação para constar que a Rua 22 recebeu a denominação de **Rua Ana Bernadete de Carvalho Figueira**, por força da Lei Municipal nº 3.339, de 14/05/1993.

Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada

D. Nihil - AV. "ex officio".

AV-37-18.561, em 27 de outubro de 2021.

Denominação. Proceda-se a esta averbação para constar que a Rua 04 recebeu a denominação de **Rua Anísio Martins do Prado**, por força da Lei Municipal nº 3.950, de 23/04/1997.

Maria Cristina Pereira Reno
Escrevente Autorizada

D. Nihil - AV. "ex officio"

Elaine Furukawa
Escrevente Autorizada

AV-38, em 19 de fevereiro de 2024.

Denominação. Proceda-se a esta averbação para constar que a Rua 13 recebeu a denominação de **Rua Eunice Theodoro da Silva**, por força da Lei Municipal nº 3.319, de 02/03/1993. (Protocolizado em 23/01/2024 e digitalizado sob nº 304.472).

Luís Maurício Rodrigues de Souza
Oficial Substituto

D. Nihil - AV. "ex officio"

Selo Digital n. 1144963E1000018561003824J

AV-39, em 22 de maio de 2024.

Denominações. Proceda-se a esta averbação para constar as denominações das vias públicas do loteamento "Jardim Maria Amélia", como segue:===== **Avenida 05 = Avenida Adelaide da Silva Bissoli** (Lei nº 2.627 de 12/06/1989);

CONTINUA NA FICHA Nº 12

Código Nacional de Matrícula - CNM
114496.2.0018561-07

REGISTRO GERAL

FICHA
12
ANVERSO

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ
Avenida 11 = Avenida Indalécio Villar (Decreto nº 450 de 11/09/1985); =====
Rua 03 = Rua Álvaro Sant'Ana (Lei nº 3.188 de 30/06/1992); =====
Rua 05 = Rua Jorge Pimentel (Lei nº 2.567 de 30/11/1988); =====
Rua 08 = Rua Noel Barreto (Lei nº 2.473 de 19/04/1988); =====
Rua 09 = Rua Carlo Montagna (Lei nº 3.079 de 16/12/1991); =====
Rua 10 = Rua Joaquim Antonio Leite, com início na Rua dos Lírios do Parque Santo Antonio e término em rua sem saída (Lei nº 3.567 de 23/09/1994); =====
Rua 14 = Rua Elza Aparecida Pagano da Silva, com início na Avenida Indalécio Villar e término em rua sem saída (Lei nº 3.384 de 19/08/1993); =====
Rua 15 = Rua Antonios Boutros (Lei nº 3.283, de 23/11/1992); =====
Rua 17 = Rua José Floriano de Siqueira (Lei nº 3.065 de 27/11/1991); =====
Rua 18 = Rua José de Lima (Lei nº 2.986 de 09/09/1991); =====
Rua 24 = Rua João Batista do Prado (Lei nº 3.570 de 27/09/1994).
(Protocolizado em 26/04/2024 e digitalizado sob nº 307.798).

D. Nihil – AV. “ex officio”.

Selo Digital n. 1144963E1000018561003924H

Elton Henrique Pelogia Rodrigues
Escrivente Autorizado

PARA SIMPLES COM O CERTIFICADO
NÃO VALERÁ COMO CERTIFICADO
VALOR: R\$ 21,51

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br